



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAVA@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2023.10.05.001

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Várzea Alegre, consoante autorização do Sr. Ordenador(a) de Despesas da Câmara de Várzea Alegre, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DOCUMENTAL, TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E REVISÕES DOS PROCESSOS DE DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO, BEM COMO, DOS PROCESSOS MENSAIS DE CONTAS DO EXECUTIVO SOB POSSE DA CÂMARA, COM BASE NAS LEIS 4.320/64, 131/2009 E 12.527 E ART. 42 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, OBJETIVANDO CONFERIR E ANALISAR AS CONFORMIDADES NA SUA EXECUÇÃO, REFERENTE AO CORRENTE EXERCÍCIO, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação encontra amparo no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A escolha recaiu sobre o fornecedor **G B SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (ME)**, inscrito no CNPJ sob o nº 40.090.428/0001-97, com endereço na Rua Dom Quintino, nº 112, Bairro Centro, Cidade Umari/CE, tendo em vista as pesquisas de preços, anexas a este Processo Administrativo, comprovando que a contratação do objeto desta dispensa foi efetivada considerando o menor preço diante da realidade do mercado

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Municipal deve ser meta permanente de qualquer administração.

De forma a zelar com a correta utilização dos recursos públicos, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço, a teor do inciso III do parágrafo único do artigo 26 da Lei de Licitações.



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



Tratando-se de licitação dispensável, ou seja, quando em tese há a possibilidade de competição, mostra-se pertinente a realização de pesquisa de preço colimando apurar o valor de mercado do referido objeto.

Através de coletas de preços, restou devidamente comprovado que os valores a serem pagos encontram-se em conformidade com a média do mercado específico, segundo demonstrativo no **Mapa Comparativo de Preços** elaborada por servidores do Poder Legislativo do Município de Várzea Alegre.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média do mercado específico, e que valor a ser contratado será de **R\$ 10.800,00** (Dez mil e oitocentos reais).

Várzea Alegre/CE, 05 de Outubro de 2023.

Regis Auricio da Silva Bezerra
Regis Auricio da Silva Bezerra
Presidente da Comissão de Licitação